



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Executiva

CI SES/ASSCUC SEI N°38

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2019

Para: @destinatarios\_virgula\_espaco@

De: Assessorias-Chefes

Assunto: Sugestão de Abertura de Processo Administrativo/ Inconformidades Salariais – UPA NITERÓI.

Senhor Controlador,

Considerando a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), por seu membro abaixo assinado, em acompanhamento e supervisão, em atendimento de suas atribuições estabelecidas no Decreto n°. 43.261/11;

Considerando o documento **Ofício n° 01/2019 – CAF 16/2017**, encaminhado à Organização Social de Saúde Instituto dos Lagos Rio, solicitando esclarecimentos acerca dos salários pagos a Juracy Batista de Souza Filho nas prestações de contas dos anos de 2017 e 2018;

Considerando que a OSS não apresentou justificativas até a presente data, ocasionando com isso o desmembramento das inconformidades não justificadas em sugestões de medidas administrativas;

Sendo assim, esta comissão sugere abertura de processo administrativo voltado à punição acerca do discriminado abaixo, o qual totaliza R\$ 125.660,88 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) e encaminha o presente para ciência e adoção das medidas cabíveis:

Quanto aos requisitos solicitados para admissibilidade de um novo processo administrativo tendo em vista as punições previstas na cláusula 15.7.5 do Contrato de Gestão 16/2017, encaminhamos:

- **Que seja enviado documento contendo a qualificação de pessoa jurídica que possa ser identificada como controladora da Organização Social, se houver, com nome, CNPJ e endereço para notificações;**
- em anexo;
- **Que sejam informados quais os itens específicos do Projeto Básico e do Contrato foram descumpridos;**

		Fevereiro	a Setembro	2018		
Colaborador	Unidade	Carga Horária	Cargo	Valor Bruto	Salário Secretário SES	Diferença
Juracy B. S.	UPA Campos	8 horas	Coordenador	R\$	R\$	-

Filho		semanais	Geral da Unidade	2.000,00	16.742,39	
Juracy B. S. Filho	UPA Niterói	8 horas semanais	Coordenador Geral da Unidade	R\$ 2.000,00	-	-
Juracy B. S. Filho	UPA São Gonçalo II	8 horas semanais	Coordenador Geral da Unidade	R\$ 2.000,00	-	-
Juracy B. S. Filho	Hospital Carlos Chagas	40 horas semanais	Diretor Técnico	R\$ 15.750,00	-	-
Juracy B. S. Filho	Sede da OSS ILR	40 horas semanais	Coordenador Médico Geral RT	R\$ 10.700,00	-	-
<b>SUB-TOTAL</b>	-	-	-	<b>R\$ 32.450,00</b>	<b>R\$ 16.742,39</b>	<b>R\$ 15.707,61</b>
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	<b>R\$ 125.660,88</b>

Considerando o Anexo da CI SES GS/CG nº 277/2017 de 08 de abril de 2017 que informa a remuneração mensal do Secretário de Estado de Saúde no valor de R\$ 16.742,39;

Considerando a RESOLUÇÃO SES Nº 1334 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE REDUÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO NOS CONTRATOS CELEBRADOS COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE.

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10 e seguintes da Lei Estadual nº 5.427, de 1º de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e,*

*CONSIDERANDO as medidas de racionalização e otimização dos recursos orçamentários e financeiros de que trata a RESOLUÇÃO SES Nº 1.327, de 4 de janeiro de 2016,*

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Determinar que as Organizações Sociais de Saúde (OSS) que possuam contrato de gestão com esta Secretaria adotem medidas de redução dos gastos de custeio, a partir de 1º de fevereiro de 2016, que contemplem, entre outras ações:*

...

*IV – o vencimento dos ocupantes de cargos de direção das OSS não poderá ultrapassar, a qualquer título, os vencimentos do cargo de Secretário de Estado, vedada a cumulação de quaisquer outra função por tais ocupantes.*

...

Considerando a Cláusula 12.6 do Contrato de Gestão 16/2017:

*“12.6 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades”.*

- **Que seja informado em documento oficial qual o grau de comprometimento dos serviços de gestão da unidade nos momentos de ocorrência das falhas;**

R: Não foi observado nenhum grau de comprometimento dos serviços prestados em função do relatado acima.

- **Que seja informado se houve dano ao erário decorrente das faltas apontadas. Em caso afirmativo, informe qual o valor estimado e se foi ressarcido com verbas próprias dos administradores ou da controladora da OSS em questão;**

R: Esta comissão não pôde estimar o possível dano ao erário público.

- **Que seja informado qual foi a reação da OSS às notificações da Fiscalização no sentido de regularização do solicitado, considerando os critérios de efetividade e tempestividade das medidas, caso tenham sido tomadas;**

R: Após encaminhamento do documento **Ofício nº 01/2019 – CAF 16/2017**, a OSS não se manifestou acerca do solicitado.

Atenciosamente,

Membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

Marcelo de Souza Machado

ID: 5091342-5



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Souza Machado, Ajudante**, em 11/06/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º, do § 1º, [Decreto nº 46.126, de 20 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **0681061** e o código CRC **79F1873D**.

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)